

Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 118/2025

1 – Informações básicas:

Área requisitante: Coordenadoria de Cultura e Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS.

2 – Alinhamento da contratação e o planejamento:

A contratação pretendida está alinhada às ações de promoção cultural e valorização da identidade local desenvolvidas pela Coordenação de Cultura e Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do Município de Ibirubá/RS, em especial no que se refere à realização de eventos oficiais voltados à integração comunitária e à divulgação das tradições locais.

Embora o Município ainda não possua Plano Anual de Contratações formalmente elaborado, a presente demanda encontra respaldo no planejamento interno da área requisitante e calendário de eventos do município, que contempla a realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas de Ibirubá/RS – Edição 2025 como uma das principais ações culturais do exercício, integrando o calendário oficial de eventos do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se coerente com os objetivos estratégicos da Administração Municipal, atendendo à finalidade pública de incentivo à cultura, turismo e representação institucional do Município.

3 – Descrição da necessidade:

A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade de **locação de espaço adequado e decoração para a realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS**, evento de relevância cultural, turística e social promovido pela Administração Municipal, por meio da Coordenadoria de Cultura e Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O evento está programado para ocorrer no dia **14 de novembro de 2025**, a partir das **20 horas**, e tem como finalidade a seleção e coroação das representantes oficiais do Município, momento tradicional que integra o calendário anual de atividades culturais e simboliza a valorização da identidade local e da comunidade ibirubense.

Ressalta-se que o Município de Ibirubá não dispõe de salões públicos com infraestrutura e estética adequadas à realização de um evento dessa magnitude, possuindo apenas ginásios esportivos, cujas características construtivas e funcionais não se ajustam ao padrão visual, ceremonial e de conforto exigido para uma festividade de gala como o Baile de Escolha das Soberanas. Dessa forma, a locação de um espaço



privado que ofereça ambiente apropriado, infraestrutura completa e condições de segurança e comodidade é medida indispensável para a adequada execução do evento e para o êxito de sua finalidade cultural e representativa.

4 – Descrição dos requisitos da contratação:

Para que a necessidade pública seja plenamente atendida, a locação do espaço deve atender aos seguintes requisitos mínimos e essenciais:

- 1. Capacidade:** o salão deve comportar **no mínimo 250 pessoas sentadas**, com margem de segurança para até **300 pessoas**, garantindo conforto e circulação adequada;
- 2. Estrutura física:** espaço coberto, fechado, climatizado e com área destinada a:
 - Pista de dança;
 - Palco para apresentações;
 - Área para mesas e cadeiras;
 - Espaço de circulação seguro.
- 3. Instalações elétricas e iluminação:** compatíveis com equipamentos de som, iluminação, projeção e demais necessidades do evento;
- 4. Banheiros e acessibilidade:** quantidade adequada de banheiros, todos em boas condições e com acesso para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo às normas de acessibilidade;
- 5. Apoio operacional:** disponibilização de cozinha, copa, camarins e áreas de apoio para equipe organizadora e fornecedores;
- 6. Estacionamento:** capacidade suficiente para o público estimado e equipe do evento;
- 7. Segurança e regularização:**
 - **PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) aprovado;**
 - **Alvará de funcionamento vigente;**
 - Saídas de emergência sinalizadas e acessíveis.
- 8. Disponibilidade e exclusividade de uso:** o espaço deve estar disponível **nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025**, sendo:
 - Dia 13: ensaios e montagem da decoração;
 - Dia 14: realização do evento, a partir das 20 horas;
 - Dia 15: desmontagem e retirada de materiais.

9. Sustentabilidade: preferência por práticas sustentáveis, incluindo uso racional de energia e água, destinação adequada de resíduos e incentivo a fornecedores locais;

10. Localização: preferencialmente dentro do **Município de Ibirubá**, garantindo acessibilidade, valorização do território e redução de custos logísticos.

Esses requisitos asseguram que a contratação do espaço seja técnica e economicamente adequada, garantindo a realização do evento com qualidade, segurança, conforto e representatividade cultural, atendendo integralmente ao interesse público.

5 – Levantamento de mercado:

Para atendimento da necessidade de realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar espaços disponíveis no Município e região que apresentem condições estruturais, estéticas e de segurança compatíveis com o padrão do evento.

Durante a análise, observou-se que o Município de Ibirubá não possui salões públicos adequados, dispondo apenas de ginásios esportivos, cujas características não atendem ao perfil ceremonial e visual do evento. Dessa forma, verificou-se a necessidade de considerar alternativas privadas de locação de salões de festas e centros de eventos situados em Ibirubá e municípios próximos.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

- **Utilização de ginásio esportivo municipal:** opção de menor custo, porém inadequada quanto ao aspecto estético, acústico e de conforto, além de demandar adaptações estruturais significativas (decoração, climatização e isolamento acústico), que tornariam a alternativa economicamente desvantajosa.
- **Locação de salão de festas ou centro de eventos privado em Ibirubá:** opção mais adequada sob o ponto de vista técnico e funcional, por oferecer **ambiente climatizado, infraestrutura de palco, iluminação, estacionamento e capacidade compatível** com o público esperado.
- **Locação de espaço em município vizinho:** embora possível, não se mostra conveniente, pois implicaria em maiores custos logísticos e deslocamentos de participantes, além de descharacterizar o propósito local do evento.

A partir da prospecção e dos contatos iniciais com estabelecimentos locais, verificou-se que existem espaços privados aptos a atender às exigências do evento, cujos valores de locação se mostram compatíveis com a realidade de mercado e proporcionam melhor relação custo-benefício, considerando a qualidade da estrutura, localização e capacidade de público.

Conclui-se, portanto, que a solução mais vantajosa para a Administração Municipal consiste na locação de salão privado no Município de Ibirubá, que ofereça infraestrutura completa e adequada ao porte do evento, garantindo a eficiência administrativa, a economicidade e o atendimento integral da necessidade pública.

6 – Descrição da solução como um todo:

A solução a ser contratada consiste na locação de espaço privado no Município de Ibirubá/RS, destinado à realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá – Edição 2025, promovido pela Coordenadoria de Cultura e Turismo, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

O espaço deverá atender aos seguintes requisitos técnicos mínimos, observando-se o critério de menor preço entre as propostas que cumprirem integralmente as especificações:

- **Capacidade mínima para 250 pessoas sentadas**, com espaço interno coberto, fechado e climatizado;
- **Palco, pista de dança e área destinada a mesas e cadeiras**, de forma a permitir a adequada disposição do público e das apresentações;
- **Iluminação e instalações elétricas compatíveis** com a utilização de equipamentos de som, luz e imagem;
- **Banheiros em número suficiente**, em boas condições de uso e com acessibilidade para pessoas com deficiência;
- **Cozinha e copa** equipadas ou adequadas para apoio logístico à organização e fornecedores;
- **Estacionamento** proporcional ao público estimado;
- **PPCI aprovado e alvará de funcionamento vigente**;
- **Disponibilidade exclusiva do espaço nos dias 13, 14 e 15 de novembro de 2025**, sendo o dia 13 destinado aos ensaios e à montagem da decoração, o dia 14 à realização do evento (a partir das 20 horas) e o dia 15 à desmontagem e retirada dos materiais;
- **Localização preferencial dentro do Município de Ibirubá/RS**, a fim de valorizar o território local e reduzir custos logísticos;
- Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como uso racional de energia e água e destinação adequada de resíduos.



A solução definida busca assegurar o atendimento integral da necessidade pública com qualidade, segurança e economicidade, sendo a **contratação pelo critério de menor preço** a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Municipal, considerando que o objeto possui especificações padronizáveis e comparáveis entre os possíveis prestadores do serviço.

7 – Estimativas das quantidades a serem contratadas

A estimativa de quantidade para a contratação do espaço destinado ao Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá – Edição 2025 será realizada considerando os seguintes critérios:

1. **Base de cálculo:** a estimativa parte da previsão de convidados, participantes e equipe de organização, totalizando aproximadamente **250 pessoas**;
2. **Margem de segurança:** para garantir conforto, circulação adequada e eventual presença de público adicional, o espaço deverá comportar **até 50 pessoas a mais** que a necessidade estimada, totalizando capacidade mínima para **300 pessoas**;
3. **Tempo de utilização:** a locação deverá abranger **3 dias**, contemplando:
 - **Dia 13 de novembro:** ensaios e montagem da decoração;
 - **Dia 14 de novembro:** realização do evento, a partir das 20 horas;
 - **Dia 15 de novembro:** desmontagem e retirada da estrutura e materiais utilizados.
4. **Unidade de contratação:** será considerada uma locação de salão de eventos, com disponibilidade integral para os três dias, incluindo todas as condições mínimas de infraestrutura exigidas para a realização do evento.
5. **Justificativa técnica:** a definição de uma única locação com capacidade ampliada garante adequação ao público estimado, segurança, conforto e eficiência administrativa, evitando a necessidade de múltiplos contratos ou ajustes durante o evento.

8 – Estimativa de valores:

Para a estimativa de valores da contratação, foi realizada pesquisa simplificada de mercado, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de apurar o custo médio de locação de espaço compatível com a realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS – Edição 2025.

Foram efetuadas consultas diretas junto a estabelecimentos locais que oferecem espaço para eventos em Ibirubá/RS, considerando a necessidade de disponibilidade integral do local por três dias (montagem, realização e desmontagem).

O menor valor encontrado foi o ofertado pela **Sociedade União Operária Beneficente e Recreativa de Ibirubá**, CNPJ 17.724.521/0001-94, que apresentou proposta no montante equivalente a R\$ 4.036,00 (quatro mil, trinta e seis reais) contemplando o uso integral do espaço, incluindo estrutura física, sanitária e de apoio, bem como estacionamento e acessos adequados à realização do evento.

A cotação derivada da consulta direta foi considerada tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente aos requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e demonstrando-se a solução mais eficiente sob o ponto de vista da economicidade e do interesse público.

Assim, o valor estimado da contratação é de R\$ 4.036,00 (quatro mil, trinta e seis reais), a ser utilizado como referência para a dotação orçamentária correspondente.

9 – Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:

O objeto não poderá ser parcelado, pois se trata da locação de um único espaço físico para a realização de evento em data específica e contínua.

Não é possível fracionar o local nem o período de utilização, uma vez que o evento requer a disponibilidade integral e exclusiva do espaço para montagem, realização e desmontagem, em dias consecutivos.

Assim, a contratação deve ocorrer em lote único, garantindo a unidade da solução e a execução adequada do evento.

10 – Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Considerando a natureza e a dimensão do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS – Edição 2025, a locação do espaço e decoração constitui o objeto principal da presente contratação, podendo haver, contudo, contratações acessórias, correlatas ou interdependentes necessárias à execução adequada do evento.

Entre as possíveis contratações correlatas, destacam-se:

- 1. Serviços de som, imagem e iluminação**, essenciais para apresentações, desfiles e cerimonial do evento.

Tais contratações poderão ocorrer de forma independente, respeitando a autonomia de cada objeto e o planejamento orçamentário da Administração, mas guardam relação funcional e temporal com o evento principal, sendo fundamentais para garantir a execução integral e bem-sucedida da ação cultural promovida pelo Município.



11 – Resultados pretendidos:

A presente contratação tem como resultado pretendido a otimização dos recursos públicos, assegurando economicidade, eficiência e qualidade na realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS – Edição 2025.

A locação e decoração de um único espaço com capacidade adequada e estrutura completa permite à Administração racionalizar o uso de recursos humanos e materiais, evitando gastos adicionais com adaptações, deslocamentos, locações complementares ou contratação de serviços acessórios.

Do ponto de vista econômico, a competitividade de preços no mercado local e regional permitirá a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio do menor preço aliado à adequação técnica. A opção pela locação, e não pela montagem de estrutura temporária, representa melhor custo-benefício, considerando o curto período de utilização e a complexidade do evento.

Em termos de aproveitamento de recursos humanos, a solução reduz a necessidade de mobilização intensa de equipes municipais para ajustes de infraestrutura, permitindo que os servidores concentrem-se nas atividades de organização, ceremonial e promoção cultural, diretamente relacionadas ao objetivo do evento.

Assim, a contratação viabiliza a execução eficiente do evento, com redução de custos indiretos, melhor alocação de pessoal e uso racional dos recursos financeiros, assegurando à Administração Pública a máxima vantajosidade e o pleno atendimento ao interesse público.

12 – Providências prévias à celebração do contrato:

Antes da celebração do contrato de locação do espaço destinado à realização do Baile de Escolha da Corte das Soberanas do Município de Ibirubá/RS – Edição 2025, deverão ser observadas as seguintes providências administrativas:

- 1. Verificação documental:** conferência da documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica da contratada, bem como a comprovação da regularidade do imóvel perante os órgãos competentes, incluindo:
 - Alvará de funcionamento atualizado;
 - PPCI (Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios) aprovado pelo Corpo de Bombeiros;
 - Certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas.
- 2. Vistoria prévia:** realização de vistoria técnica no local, pela equipe da Administração, a fim de confirmar as condições estruturais, de acessibilidade e segurança informadas pela contratada, bem como adequação às exigências do evento;

3. Planejamento de fiscalização e gestão contratual:

- Designação formal de **gestor e fiscal do contrato**, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Orientação prévia aos servidores designados quanto às suas atribuições legais, prazos e responsabilidades, assegurando a efetiva fiscalização do cumprimento contratual.

4. Formalização e planejamento interno:

- Reserva orçamentária e emissão da Nota de Empenho, conforme disponibilidade financeira do exercício.

Essas providências visam garantir a regularidade, transparência e eficiência do processo, assegurando que a contratação ocorra em conformidade com a legislação vigente e com o planejamento institucional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

13 – Declaração de viabilidade:

O presente estudo evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Observa-se, no entanto, que até o momento, a contratada não apresentou a “Certidão Unificada Negativa ou Certidão Unificada Positiva com efeito negativo de Tributos Federais e Previdenciários”. Em contato com o escritório contábil responsável pela entidade, foi informada a realização de diligência junto a Receita Federal para verificação e resolução de possíveis pendências. Sendo assim, tão logo a mesma seja expedida será juntada ao processo.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15 – Responsáveis pela elaboração deste ETP:

Liliane Marcon

Coordenadora de Cultura e Turismo

Visto e aprovado por:

Viviane Kanitz Gentil

Secretaria da Educação Cultura, Turismo e Desporto.

APONTE A CÂMERA DO
SEU CELULAR PARA O QR CODE
E ACESSE NOSSOS CANAIS OFICIAIS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Complemento de assinaturas presentes no documento

Código para verificação: 6913-6cf9-9380-dc26-b219-ea24

Assinado por **LILIANE MARCON** em 11/11/2025 às 14:06:07

Identificador Único: **PMUw4sPiF5whA42umfotEr**

Assinado por **VIVIANE KANITZ GENTIL** em 12/11/2025 às 13:15:02

Identificador Único: **EANa95Lc73G98AZqwBEgRp**

Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://ibiruba.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=6913-6cf9-9380-dc26-b219-ea24>